



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**

**JULIO CESAR PAGLIA**, Prefeito Municipal em exercício, resolve retificar o Edital de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sistema de **registro de preço** com validade de 12(doze) meses, para possível aquisição de abrigo de passageiros (ponto de ônibus), para a população de Ponte Serrada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Fazenda e relação de itens constantes do anexo I.

**1- ONDE LÊ-SE**

**1. OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.

**a)** Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;

**b)** As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

**c)** Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**d)** Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;

**e)** Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;

**f)** A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

**g)** Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

**h)** Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1- Descrição do objeto;

Anexo 2- Modelo de Declaração da Lei Orgânica;

Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;

Anexo 4- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

Anexo 5- Minuta da Ata.

**LEIA-SE:**

**1. OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS), PARA A POPULAÇÃO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.

**a)** Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;

**b)** As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- c)** Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- d)** Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;
- e)** Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;
- f)** A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- g)** Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
- h)** Compõem este Edital os seguintes anexos:  
Anexo 1- Descrição do objeto;  
Anexo 2- Modelo de Declaração da Lei Orgânica;  
Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;  
Anexo 4- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;  
Anexo 5- Minuta da Ata.
- i)** **O projeto deverá obedecer ao Memorial Descritivo e Planta anexos.**

**2- FICA NOVA DATA PARA PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**

**ONDE LÊ-SE:**

Data de entrega das propostas: 25/02/2022 até às 8 horas e 30 minutos;  
Horário de abertura das propostas: 8 horas e 45 minutos do dia 25/02/2022;  
Local: Setor de Licitação do Município.

**LEIA – SE:**

Data de entrega e abertura das propostas: 14/03/2022 até às 8 horas e 30 minutos;  
Horário de abertura das propostas: 8 horas e 45 minutos do dia 14/03/2022;  
Local: Setor de Licitação do Município.

As demais informações permanecem sem alteração.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 22 de fevereiro de 2022.

Julio Cezar Paglia  
**Prefeito Municipal em exercício**